

## **SUBCONTRATAÇÃO DE TRANSPORTES DE CARGAS**

### **(TAC – Agregado)**

Que entre si fazem, de um lado a empresa de transporte de cargas - ETC \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, e inscrita no RNTRC sob o nº \_\_\_\_\_ estabelecida em \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio - diretor \_\_\_\_\_, aqui denominada **SUBCONTRATANTE**, e, de outro lado, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), casado(a), Transportador Autônomo de Carga - TAC, assim definido na Lei nº 11.442/07, inscrito no RNTR-C sob o nº \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, matriculado no Instituto Nacional de Seguro Social, como contribuinte autônomo, sob o nº \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, aqui denominado **SUBCONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições adiante estipuladas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

O presente contrato tem por objeto o transporte de cargas a ser efetuado pelo **SUBCONTRATADO**, na forma da Lei nº 11.442/07, na condição de **TAC – Agregado Exclusivo**.

**Parágrafo primeiro** - Compete ao **SUBCONTRATADO** proceder ao transporte da carga, devendo apanhá-la no local indicado pela **SUBCONTRATANTE** e entregá-la no destino, zelando por sua integridade.

**Parágrafo segundo** – O transporte será realizado mediante colocação à disposição do **SUBCONTRATANTE** de veículo de propriedade, (co-propriedade) (ou arrendado) pelo **SUBCONTRATADO**, que se encontre em perfeitas condições de uso, com a documentação regularizada, com os seguros obrigatórios quitados e os necessários sistemas de segurança.

**Parágrafo terceiro** – O veículo a ser usado para a execução do transporte é o seguinte:

<b>VEÍCULO DO CONTRATADO</b>	
Placa:	
Cidade:	
UF:	
Nº do RENAVAM:	
Código:	
Marca:	
Modelo:	
Tipo do veículo:	
Número de eixos:	
Tipo de carroceria:	
Chassi:	
Ano de fabricação:	
Capacidade máxima de tração (CMT):	
Capacidade – Carga:	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FRETE.**

O **SUBCONTRATANTE** pagará ao **SUBCONTRATADO** frete pelo transporte realizado, na forma seguinte:

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_

**Parágrafo primeiro** – Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de documento hábil pelo TAC e serão feitas as retenções pactuadas entre as partes e as previstas em lei, a serem devidamente recolhidas pela **SUBCONTRANTE**.

**Parágrafo segundo** – A **SUBCONTRANTE** poderá fazer ao **SUBCONTRATADO**, adiantamento em dinheiro por conta do frete, a ser deduzido, por ocasião do pagamento integral do mesmo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.**

Ficam as partes, por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, obrigadas a cumprir o disposto no presente contrato e especialmente na presente cláusula.

**Parágrafo primeiro** - Constituem obrigações da **SUBCONTRATANTE**:

- 1 - pagar ao **SUBCONTRATADO** a remuneração ou frete pelo transporte, segundo o ajuste acima entre as partes;
- 2 - munir-se da documentação fiscal adequada atinente à carga, para resguardar as partes dos efeitos decorrentes da responsabilidade tributária.
- 3 - cumprir a legislação relativamente às retenções de tributos e contribuições.
- 4 – fornecer ao **SUBCONTRATADO** o Vale-Pedágio, na forma da Lei nº 10.209, de 23/03/2001.

**Parágrafo segundo** - Constituem obrigações do **SUBCONTRATADO**:

- 1 – efetuar o transporte de forma adequada, zelando pela integridade da carga;
- 2 – responsabilizar-se por toda a documentação que acompanha e suporta o transporte de carga,
- 3 – efetuar entrega no destino, providenciando que seja documentado o recebimento e devolvendo o comprovante ao **SUBCONTRANTE**;
- 4 - manter seu veículo sempre em bom estado de conservação e funcionamento;
- 5 - recolher os tributos devidos em decorrência do presente contrato;
- 6 – na hipótese do TAC contratar terceiros para dirigir o veículo ou ajudá-lo na realização do transporte, obriga-se a cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais desta contratação;
- 7 – observar o trajeto determinado pelo **SUBCONTRATANTE** como segue:

-----

8 – observar o prazo para execução do transporte como segue:

----- - ----- -----  
**Parágrafo terceiro** - O **SUBCONTRATADO** é responsável pela carga entregue a seus cuidados, para todos os fins e efeitos legais, e deverá à **SUBCONTRATANTE**, pelo meio de comunicação mais rápido de que dispuser, a ocorrência de qualquer fato envolvendo o transporte ou a carga transportada.

**Parágrafo quarto** - Poderá a **SUBCONTRATANTE** exigir do **SUBCONTRATADO** comprovante de quitação das obrigações trabalhistas e dos encargos sociais, previdenciários e fiscais relativamente a seus empregados e aos tributos relacionados com o transporte de carga para forrar-se de eventual responsabilidade.

**Parágrafo quinto** - É lícito à **SUBCONTRATANTE** condicionar a entrega de novas cargas até que o **SUBCONTRATADO** regularize sua situação fiscal e previdenciária, trabalhista, ou operacional e solicitar que adote medidas de segurança de tráfego e de transporte e na operação, sem prejuízo da rescisão do contrato por infração legal-contratual.

**Parágrafo sexto** - Na eventualidade da **SUBCONTRATANTE** vir a ser demandada por fato imputável ao **SUBCONTRATADO**, administrativa ou judicialmente, deverá ser reembolsada integralmente pelos ônus decorrentes, podendo reter o pagamento pela prestação dos serviços até o limite do ressarcimento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA MUDANÇA E/OU ALTERAÇÃO DE VEÍCULO.**

Para efeito de controle de qualidade e de segurança, o **SUBCONTRATADO** deverá comunicar à **SUBCONTRATANTE** a troca e/ou aquisição de veículos, que deverá ser feita através de ofício acompanhado de xerocópia do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo e RNTRC – Registro Nacional do Transporte Rodoviário de Cargas.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO.**

O presente contrato é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido, por qualquer das partes, mediante prévia notificação correspondente a \_\_\_\_\_ dias e sem ônus para a parte denunciante, salvo eventuais acertos remanescentes.

**Parágrafo primeiro** - O contrato ora celebrado não implica exclusividade da captação de cargas para o **SUBCONTRATADO**, podendo a **SUBCONTRATANTE** contratar outros transportadores autônomos de carga agregados ou independentes, ou outras empresas, ou poderá ela mesma efetuar o transporte de cargas com veículos próprios.

**Parágrafo segundo** - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de infração legal/contratual, sujeitando-se a parte infratora à multa correspondente a \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo terceiro** - Rescindir-se-á também o presente contrato, sem necessidade de prévia comunicação, se uma das partes cair em insolvência, falência, houver desaparecimento, liquidação judicial ou extrajudicial, ou falecimento do **SUBCONTRATADO**.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E VALE-PEDÁGIO**

As despesas de combustível, manutenção, assistência técnica e qualquer outra despesa relacionada aos veículos, são de exclusiva responsabilidade do **SUBCONTRATADO**.

**Parágrafo único** – O Vale-Pedágio correspondente a cada viagem será entregue ao **SUBCONTRATADO** no início da operação, juntamente, com a documentação necessária ao transporte e mediante recibo a ser por ele assinado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ESTADIA.**

O veículo terá agendado o seu carregamento conforme a disponibilidade de carga da **CONTRATANTE**, devendo ser realizada a operação de carga em \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas a partir do horário marcado.

**Parágrafo primeiro** – O descarregamento no destino deverá ser realizado no prazo de \_\_\_\_;\_\_\_\_ horas, a contar da data da chegada do veículo ao local da descarga.

**Parágrafo segundo** – Sendo a descarga efetuada mediante agendamento, obriga-se o **SUBCONTRATADO** a chegar na hora aprazada, contando-se o prazo para o descarregamento a partir da hora marcada.

**Parágrafo terceiro** – No caso de demora para a carga ou descarga além do limite acima estabelecido será devido ao **SUBCONTRATADO** indenização equivalente a R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), por hora parada ou fração.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA DO CONTRATO.**

Na conformidade do artigo 5º, da Lei nº 11.442/07, o presente contrato tem natureza comercial, não gerando vínculo empregatício entre a **SUBCONTRATANTE** e o **SUBCONTRATADO** ou qualquer dos seus prepostos, agentes ou terceiros.

**Parágrafo primeiro** – Os termos e disposições deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos, tácitos ou expressos, referentes ao objeto, anteriores ao aperfeiçoamento do presente instrumento.

**Parágrafo segundo** – A tolerância por qualquer das partes, quanto ao atraso ou omissão no cumprimento das obrigações ajustadas, bem como, a não aplicação, na ocasião oportuna das cominações previstas neste contrato, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem poderá ser havida como renúncia dos direitos. Tais fatos serão considerados simples liberalidades, não implicando em precedente, novação ou modificação de qualquer das cláusulas ou condições do presente contrato, as quais permanecerão inalteradas e em pleno vigor, como se favor algum houvesse jamais ocorrido.

### **CLÁUSULA NONA- DA ARBITRAGEM**

As partes estabelecem de comum acordo, a submissão de todo e qualquer litígio decorrente do presente contrato ao juízo arbitral, conforme previsto no artigo 19, da Lei nº 11.442, de 05/01/07 e regulado na Lei nº 9.307, de 23/04/96.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de \_\_\_\_\_ para apreciar controvérsia oriunda do presente contrato renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justas e contratadas, assinam as partes presente instrumento, em duas vias de um teor e mesma forma, para um só efeito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de (\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_  
**SUBCONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**SUBCONTRATADO**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**